



Lei nº190, de 11 de novembro de 1959.

Faz doação de aparelho de rádio receptor e instala telefone na delegacia de polícia e da outras providências:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É feita doação por parte da Prefeitura Municipal à Delegacia de Polícia local, de um aparelho de rádio receptor, ora instalado no serviço de rádio da Polícia Militar.

Art. 2º - Será instalado pela Prefeitura Municipal, um aparelho telefônico do Município, na Delegacia de Polícia desta cidade, independente de pagamento de caução ou aluguel.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de novembro de 1959.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11/11/59.

João Denez Posser
Secretário Geral